PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 2
Proc. 380/93

MOCOCA, 26 de abril de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
0710	26/04/93	

Of. nº 441/93

Senhor Presidente,

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser apreciado em sessão extraordinária, dentro da Sessão Ordinária' a ser realizada por essa Câmara Municipal nesta noite.

O presente Projeto de Lei visa a reconhecer junto aos trabalhadores, os seus prementes esforços para construção da cidade de Mococa, não medindo esforços para que o trabalho, qualquer que seja, se realize de maneira competente e dinâmi-' ca.

Nesta esteira de raciocínio, é de se considerar os festejos de 1º de maio, dia do trabalhador, que é data de reflexão, para poder juntamente com seus companheiros ou isoladamente, perquirir acerca dos avanços e recuos do movimento trabalhista e sindical, tudo, para melhor se dar com seus direitos e obrigações. Antes de ser data festiva e de descanso obrigatório, também é data que se presta, portanto, a analisar profundamente os seus ' problemas e soluções, assim como a relação de trabalho entre empregado e empregador, no sentido mais amplo possível.

Remonta a história, no desfecho turbulento da batalha de Chicago, Estados Unidos, que a partir daquele momento, quando sindicatos com seus trabalhadores faziam suas reivindicações e, foram abafados sangrentamente por policiais e patrões , conluiados, começou, outrossim, o movimento de respeito aos traba-' lhadores e suas reivindicações.

Neste diapasão, fazendo um balanço de toda história do movimento trabalhista e sindical e, sentindo também que temos a responsabilidade na atualidade, de aperfeiçoar e melhorar o mundo trabalhista, principalmente no sentido de ofertar à população que trabalha diuturnamente, salários dignos e compatíveis com as exigências do dia-a-dia, assim como moradia, educação e possibilitar que o tratamento de saúde seja abundantemente melhorado ,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

Fls. n.º 3
Proc. 280 93

MOCOCA, 26 de abril de 1993.

Of. nº 441/93

também é dever da administração pública, quando pode, além do encargo de empregadora, participar,trazendo esperança e alegria para aqueles que reconhecidamente são os propulsores do progresso de nossa gente mocoquense.

Assim se faz, humildemente, ofertando cinco lotes em sorteio, nos festejos de primeiro de maio,porém sabedor de que estes cinco lotes são apenas significativos no sentido de apurar,mais ainda,a reflexão sobre as relações entre empregados e empregadores e quais as soluções, inclusive, que o Poder Público pode levar a cabo para concretizar esta expectativa de melhora do nível de vida dos trabalhadores, além de outros temas cruciais, também o da moradia e habitação, e, não, que tenham estes cinco lotes, apenas o efeito de graciosidade, sem responsabilidade, mais sim de estudo e reflexão.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 4
Proc. 280/93

PROJETO DE LEI Nº 34 , DE 26 DE ABRIL DE 1993.

Autoriza a doação de **5** (cinco) lotes do Conjunto Habitacional Francisco Garófalo, também denominado "Chico Garófalo".

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem encargos, **5** (cinco) lotes de terrenos localizados no Conjunto Habitacional Francisco Garófalo, também denominado "Chico Garófalo", quando da comemoração dos festejos de 1º de maio, na Festa do Trabalhador.

PARÁGRAFO Único - A doação será considerada como prêmio e os interessados participarão através de sorteio, organizado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os **5** (cinco) lotes serão destacados dos **465** lotes aprovados pela Lei nº 2.286 de 17 de setembro de 1992, e sua formalização far-se-á por escritura pública de doação, para os donatários sorteados, pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Serão sorteados os seguintes lotes:

a) - Lote dezenove da Quadra dezoito.
b) - Lote vinte e um da Quadra vinte e quatro.
c) - Lote quatro da Quadra onze.
d) - Lote vinte e um da Quadra vinte e três.
e) - Lote quinze da Quadra vinte e um.

Art. 3º - Não incidem sobre os **5** (cinco) lotes doados os critérios previstos na Lei nº 1.894, de 05 de dezembro de 1989, que dispõe sobre concessão de direito real de uso e alienação e Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 1991.

Art. 4º - O presente sorteio aos trabalhadores será registrado, desde o seu início, até o seu término, em ata própria, do livro específico, destinado pela Prefeitura Municipal para documentar todos os sorteios de lotes urbanizados, de qualquer natureza que ocorrer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 5
Proc. 280 193

PROJETO DE LEI Nº , DE 26 DE ABRIL DE 1993.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de abril do corrente, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE ABRIL DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por
Sessão de 26 de 04 de 1993

José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por
Sessão de 26 de 04 de 1993

José Pompeo Corradi
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 280/93

— PROTOCOLO —	— DESPACHO —

EMENTA :

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para: o Projeto de lei nº.34/93, que autoriza a doação de 5 (cinc0) lotes do Conjunto Habitacional Francisco Garofalo.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de Abril de 1.993

Comissão Especial
Carlos Espanha
Nalo Marzotti
Dr. Jair F. M. Cipriano

Câmara Municipal de Mococa

n.º 7
c. 28/04/93

— PROTOCOLO —

— DESPACHO —

APROVADO
Sala das Sessões 26/4/93.
José Pompeo Corradi
Presidente

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial, para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª discussão sobre as seguintes proposituras:

-Projeto de Lei 34/93-

Plenário Venerando Ribeiro, 26 de abril de 1993

Fls. n.º 8
Proc. 280/93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERENCIA : - PROJETO DE LEI Nº.034/93
INTERESSADO : - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR : - DR. JOSE EDUARDO MAGALHÃES CIPARRONE
ASSUNTO : - Autoriza a doação de 5 lotes do Conjunto Habitacional Francisco Garofalo

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de Abril de 1.993

Dr. José Eduardo M.Ciparrone

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE **FAVORÁVEL** A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 26 de Abril de 1.993

Cido Espanha

Natalisso Pazote

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
rec. 280 93

Gabinete da Presidência

ref.Of.299/93-CM.

Mococa, 28 de abril de 1.993

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 26 do corrente mês, para que sejam tomadas as providências devidas:

AUTÓGRAFO Nº.21/93 - Projeto de Lei nº.22/93 (autoria da Vereadora Drª.Marilia Pereira Lima Pucciarelli).

AUTÓGRAFO Nº.22/93 - Projeto de Lei nº.26/93

AUTÓGRAFO Nº.23/93 - Projeto de Lei nº.34/93

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ POMPEO CORRADI

Presidente.

Exmo.Sr.

DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal de

Mococa.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

fls. n.º 10
280 93

AUTÓGRAFO Nº.23 DE 1.993

Projeto de Lei nº.34/93

Autoriza a doação de 5 (cinco) lotes do Conjunto Habitacional Francisco Garófalo, também denominado "Chico Garófalo".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem encargos, 5 (cinco) lotes de terrenos localizados no Conjunto Habitacional Francisco Garófalo, também denominado "Chico Garófalo", quando da comemoração dos festejos de 1º de maio, na Festa do Trabalhador.

Parágrafo Único - A doação será considerada como prêmio e os interessados participarão através de sorteio, organizado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os 5 (cinco) lotes serão destacados dos **465** lotes aprovados pela Lei nº 2.286 de 17 de setembro de 1992, e sua formalização far-se-á por escritura pública de doação, para os donatários sorteados, pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Serão sorteados os seguintes lotes:

a) - Lote dezenove da Quadra dezoito.

b) - Lote vinte e um da Quadra vinte e quatro.

c) - Lote quatro da Quadra onze.

d) - Lote vinte e um da Quadra vinte e três.

e) - Lote quinze da Quadra vinte e um.

Art. 3º - Não incidem sobre os 5 (cinco) lotes doados os critérios previstos na Lei nº 1.894, de 05 de dezembro de 1989, que dispõe sobre concessão de direito real de uso e alienação e Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 1991.

Art. 4º - O presente sorteio aos trabalhadores será registrado, desde o seu início, até o seu término, em ata própria, do livro específico, destinado pela Prefeitura Municipal para documentar todos os sorteios de lotes urbanizados, de qualquer natureza que ocorrer.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 280 93

AUTÓGRAFO Nº.23 DE 1.993

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de abril do corrente, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE ABRIL DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º. Secretário

NORBERTO GARIB
2º. Secretário